

## **BOLETIM 18/2022 – MANUAL DO CANDIDATO PARA PROMOÇÃO A YUDANSHA 2022**

### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1** A promoção de grau para Yudansha é de competência exclusiva da Confederação Brasileira de Judô, que, por delegação específica, autoriza a Federação Gaúcha de Judô (FGJ) realizar Exames de Graduação, até o 5º (quinto) Dan, aos candidatos regularmente registrados por entidades filiadas.

**1.2** O candidato à graduação deverá, no prazo estipulado pela FGJ e de acordo com este manual, realizar a inscrição no processo de exame no sistema Zempo (Exame de Graduação 2022FGJ) e pagar a taxa correspondente até dia 10 de abril de 2022.

**1.3** É atribuição do candidato e de seu responsável técnico, ao fazer sua inscrição, ter planejado atender, naquele ano, a todos os requisitos e condições previstos neste manual para a graduação pretendida. Por isso é de suma importância que eles estejam cientes das exigências antes de iniciar o processo, evitando o dissabor da recusa de seu currículo ao final do processo.

**1.4** A FGJ realizará os exames de graduação de acordo com as datas divulgadas em seu calendário anual. A programação do exame, constando prazo de inscrição, local, horário e outras informações, será divulgada através de boletins oficiais, emitidos no site da FGJ (<http://www.judors.com.br/>), com a devida antecedência, sendo responsabilidade do candidato manter-se atualizado com relação a eles.

**1.5** Quando da inscrição para os cursos práticos de Kata e Waza, todos os candidatos deverão entregar atestado médico que os declare aptos à realização de atividade física desportiva e juntar no dia da prova termo de responsabilidade padrão da FGJ por quaisquer intercorrências em sua integridade física. Aqueles que não apresentarem atestado médico e o termo de responsabilidade serão considerados reprovados no exame prático.

**1.6** Candidatos portadores de Deficiência (quaisquer que limitem a execução de técnicas) devem juntar à sua inscrição o respectivo LAUDO MÉDICO atual, demonstrando a deficiência e declarando-os aptos à realização de atividade física, além solicitar a indicação de banca especial para o seu exame de graduação e juntar no dia da prova termo de responsabilidade padrão da FGJ por quaisquer intercorrências em sua integridade física.

**1.6.1** O candidato que na data do exame de Waza estiver impossibilitado de realizar o mesmo por questões de saúde, comprovado por atestado médico, poderá realizar o exame em data a ser marcada pela Comissão Estadual de Graus ao longo do primeiro semestre do ano seguinte. Os demais cursos que o candidato já tenha obtido a aprovação, serão considerados válidos.

1.7 Como regra geral, a promoção para Kodanshas se dará por mérito, com inscrição e encaminhamento dos currículos baseados no regulamento para Exame e Outorga de Faixas e Graus, elaborado pelo Conselho Nacional de Graduação da CBJ, à Direção da FGJ. Tal encaminhamento deve ser realizado em data prevista em boletim parapromoção por mérito, publicado no site da FGJ (<http://www.judors.com.br/>).

## 2. CARÊNCIAS PARA FAIXA PRETA

**2.1 As idades, carências mínimas obrigatórias (na graduação inferior) e a pontuação mínima (contada dentro do período de carência) a serem observadas para promoção, são as seguintes:**

Graduação	Idade Mínima	Carência Mínima	Pontuação Mínima *
1° DAN	16 anos	2 anos	700 pontos
2° DAN	20 anos	4 anos	750 pontos
3° DAN	25 anos	5 anos	1200 pontos
4° DAN	31 anos	6 anos	1500 pontos
5° DAN	37 anos	6 anos	2000 pontos

\* Pontos a serem adquiridos desde a última promoção

2.1.1 Para atletas MEDALHISTAS no âmbito de Campeonato Mundial Sênior e/ou Jogos Olímpicos, bem como árbitros e/ou técnicos que tenham participado ativamente desses eventos, a carência (na graduação inferior) e idade mínimas seguem a tabela abaixo:

Graduação	Idade Mínima	Carência Mínima
1° DAN	15 anos	1 ano
2° DAN	17 anos	2 anos
3° DAN	20 anos	3 anos
4° DAN	24 anos	4 anos
5° DAN	29 anos	5 anos

2.2 Somente conta como ano para carência os anos que o candidato esteve regularmente filiado à FGJ/CBJ.

### 2.3 Registro na plataforma Zempo

De acordo com a Circular nº 04/2018, referente ao Controle de Graduação da CBJ, fica resolvido que todos os praticantes de judô filiados às federações estaduais e à CBJ, portadores da Faixa Verde e superiores, deverão constar registrados e regulares no Zempo para que suas promoções de faixa sejam consideradas válidas. Essa verificação será feita de forma gradativa, conforme a tabela abaixo:

Graduação	Mínimo previsto de registro no Zempo	Início da verificação
1° DAN	4 anos	2022
2° DAN	5 anos	2023
3° DAN	6 anos	2024
4° DAN	7 anos	2025
5° DAN	8 anos	2026

**2.4** As promoções para yudansha compreendem os seguintes requisitos:

2.4.1 Comprovação de escolaridade mínima: para candidatos a Sho Dan, ensino fundamental completo; para candidatos a partir de Ni Dan, ensino médio completo.

2.4.2 Para candidatos a Sho Dan: Participação em cursos de Oficial de Mesa e Súmula, Arbitragem, Kata, Waza e Capacitação Técnica Modulo I e II. Para os candidatos não competidores, além desses cursos, será necessária também a participação nos cursos de Formação a serem determinados pela FGJ.

**2.4.3** Participação em Estágios na área administrativa

2.4.4 Participação em competições: (Excepcionalmente serão considerados válidos pontuações de competições a partir da faixa verde, da categoria sub 15 em diante)

2.4.5 Disciplina;

2.4.6 Pontuação;

2.4.7 Prova teóricas;

2.4.8 Exames práticos de kata e waza e reciclagens, quando aplicável.

### **3. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**3.1** Para ser considerado apto ao Exame de Graduação, o candidato deverá obter aprovação na avaliação de seu currículo, em cada um dos quesitos exigidos.

**3.2** A avaliação será diferenciada para candidatos **COMPETIDORES**. Serão considerados candidatos **COMPETIDORES** aqueles que obtiver ou já tenha obtido 20% da pontuação mínima exigida para sua graduação (subitem 2.1) através de participações em competições, somadas conforme tabela do item 4, abaixo descrito.

**3.3** A avaliação de currículo constará dos seguintes requisitos:

- Participação em competições (shiai);
- Cursos obrigatórios e demais cursos;
- Atividades administrativas, estágios, técnicas e de ensino.

**3.4** A obtenção de pontuação é requisito obrigatório para todos os candidatos, competidores ou não.

**3.5** A não participação nos estágios exigidos, no período de carência, poderá implicar a exclusão do procedimento.

#### 4. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

Pontos por resultados em competições (atuação como atleta)

Eventos	1°	2°	3°	Participação
Ranking de Federação Estadual	70	60	50	-
Circuito FIJ	110	100	90	60
Panamericano	100	90	80	50
Sulamericano	90	80	70	40
Campeonato Brasileiro de KATA	90	80	70	30
Brasileiro	80	70	60	30
Brasileiro Regional	70	60	50	20
Campeonato Estadual de KATA	50	40	30	20
Regional, Estadual e Seletiva Brasileiro Fase Final	50	40	30	10
Copas e Meeting Interclubes Interestadual	40	30	20	10
Seletiva para Brasileiro Regional	20	10	5	-
Torneios locais homologados pela FGJ	-	-	-	10

A pontuação com relação a resultados competitivos deverá ser composta por no mínimo de 20% para enquadramento como CANDIDATO COMPETIDOR e limitada a 70% do total dos pontos necessários.

#### 5. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

Importante: os candidatos aprovados anteriormente em cursos, apresentando certificado emitido pela FGJ não precisarão realizar reciclagem, exceto aos casos previstos no subitem 5.10.2 referente ao Kata. O curso de Waza não concede certificado.

**5.1 Todos os cursos serão ministrados por professores credenciados pela FGJ e sob supervisão da CEG e ou Comissão de Educação da FGJ. O formato dos cursos serão:** cursos on-line, híbridos ou presenciais, de acordo com a determinação da comissão responsável e divulgados em boletins específicos.

**5.2** Os participantes serão submetidos à avaliação por professores qualificados e designados para essa finalidade pela **CEG/CE-FGJ**.

**5.3** Para comprovar participação nos referidos cursos, o candidato deverá frequentar/assistir assiduamente com pelo menos 80% de frequência, realizar as provas, trabalhos e tudo mais que for definido de abrangência das áreas do conhecimento teórico e do conhecimento prático. Para cada curso realizado com aval da FGJ serão atribuídos 20 (vinte) pontos.

**5.4** Ao candidato **APROVADO** em cada **CURSO OBRIGATÓRIO**, serão atribuídos 30 (trinta) pontos

adicionais. Os temas dos cursos, cuja aprovação é obrigatória para obtenção do grau de Sho dan são os seguintes:

- Oficial de mesa esumula
- Arbitragem
- Curso de Capacitação Módulo I e II
- Curso de Formação (obrigatório para não competidores, opcional para os demais)
- Waza
- Kata

**5.5 ARBITRAGEM** - Curso OBRIGATÓRIO PARA candidatos COMPETIDORES E NÃO COMPETIDORES. Curso e estágios destinados para candidatos a ShoDan.

**5.6** Os candidatos a Sho Dan deverão, obrigatoriamente, participar da primeira clínica de arbitragem a ser realizada no ano do exame de arbitragem.

**5.7** Após a clínica, deverão participar em quatro eventos como estagiários de arbitragem, sendo avaliados com base em todas suas participações.

**5.8** O Diretor de Arbitragem da FGJ coordenará os cursos e estágios, definindo as datas de todos para prévia comunicação aos candidatos, que será realizada através do site da FGJ (<http://www.judors.com.br/>).

**5.9 KATAS** - Curso OBRIGATÓRIO PARA candidatos COMPETIDORES E NÃO COMPETIDORES destinado para candidatos a Sho Dan e Dans superiores.

5.9.1 O candidato aprovado ou que apresente o certificado de aprovação em curso de Kata (conforme graduação pretendida) da FGJ estará automaticamente dispensado do exame final perante a banca, desde que respeite o prazo de validade do curso, 02 (dois) anos.

5.9.2 Os candidatos aprovados em cursos de Kata, fora dos prazos definidos no item anterior, deverão inscrever-se em curso de reciclagem no qual deverão ter efetiva participação, com 80% de presença, para ter direito ao certificado de reciclagem.

**5.10 CURSO DE CAPACITAÇÃO Módulo I e II** - Curso OBRIGATÓRIO PARA candidatos COMPETIDORES E NÃO COMPETIDORES destinado para candidatos a Sho-Dan. Obrigatoriedade da participação nos dois módulos, podendo o mesmo ser realizado em anos diferentes e subsequentes

**5.11 CURSOS DE FORMAÇÃO** - Curso OBRIGATÓRIO PARA candidatos NÃO COMPETIDORES para Sho Dan; OPCIONAL para COMPETIDORES e candidatos para Dans Superiores podendo versar sobre: História, Filosofia, Pedagogia do Esporte, Nutrição/Emagrecimento, Doping (Substâncias Proibidas), Esporte Infantil,

Treinamento Esportivo, Psicologia do Esporte, Fisiologia do Esporte e Primeiros Socorros

**5.12 WAZA** – Curso OBRIGATÓRIO PARA candidatos COMPETIDORES E NÃO COMPETIDORES, destinado a candidatos para Sho Dan e Dans superiores, com conteúdo prático e teórico sobre técnicas de tachi waza e katame waza definido pela CEG/FGJ.

**5.13** Trabalho/Prova Teórica de conclusão de curso que será indicado pela CEG e terá as regras divulgadas em boletim oficial pela FGJ.

## **6 EXAMES**

**KATA**– No exame de Kata, para os candidatos que não atenderem ao item 5.10.1, constarão diferentes modalidades para os candidatos, a saber:

**1º Dan:** Nague-no-kata completo, como tori e uke;

**2º Dan:** Katame-no-kata completo como tori, e um grupo de Nage no kata, por sorteio, como tori;

**3º Dan:** Ju no kata completo, como tori, e um grupo de Katame no Kata, por sorteio, como tori;

**4º Dan:** Kime no kata completo como tori e um grupo de Ju no Kata, por sorteio, como tori;

**5º Dan:** Kodokan Goshinjutsu no kata completo como tori e um grupo de Kime no kata por sorteio, como tori

6.1 Na apresentação do Kata, o uke deverá ter graduação mínima de 3ºkyu (faixa verde) e idade mínima de Sub18.

6.1.1 A Banca examinadora, para cada candidato, será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros.

A média final será:

a) em bancas com 03 examinadores, a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores; e

b) em bancas com 05 examinadores, excluídas a maior e a menor nota, a média aritmética das demais.

6.1.2 O candidato que obtiver nota zero em 1 (UMA) mesma técnica de kata, com três examinadores, será reprovado.

6.1.3 A nota para exame de Kata poderá ser substituída pela nota de participação em competição organizada pela FGJ, devendo constar em boletim específico, sendo válida para o papel exercido pelo candidato como tori.

6.2 **WAZA:** Exame de Waza para candidatos a Shodan e Dans superiores.

6.2.1 O candidato que obtiver nota zero em 2 (duas) técnicas do exame de waza, com três examinadores, será reprovado.

6.2.2 Todos os candidatos deverão comparecer de kimono branco, para prática de Judô, limpo e chinelo. Será permitido portar o emblema de seu clube e patrocínios de acordo com normas oficiais, porém não serão admitidos *patches* de competição.

6.2.3 Não serão admitidos ukes de classe inferior a de Sub18.

6.3.4 A ordem de execução dos exames será por sorteio. Os examinadores deverão assinar.

6.3.5. A média final será:

- a) em bancas com 03 examinadores, a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores;
- b) em bancas com 05 examinadores, excluídas a maior e a menor nota, a média aritmética das demais.

6.3 A média mínima para aprovação em qualquer exame será 6,0(seis).

6.4 Os resultados dos exames serão divulgados pelo site da FGJ até setenta e duas (72) horas após a realização da prova.

6.5 Até quarenta e oito (48) horas após a divulgação, pelo site da FGJ, serão aceitos pedidos de acesso às notas. Esse pedido deverá ser enviado pelo responsável técnico do candidato à secretaria da FGJ. Expirado o prazo não serão aceitos quaisquer pedidos sobre a média obtida no exame de Waza.

## 7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E DE ENSINO

7.1 Atividades administrativas, técnicas e de ensino de Judô, serão valoradas, conforme abaixo:

7.2 Tabela 1 - Atuação em competições:

Função	Torneios locais homologados pela Federação Estadual	Copa, Regional, Estadual e Seletiva	Brasileiro Regional	Brasileiros e Eventos Nacionais CBJ	Internacionais	Circuito FIJ
Árbitro	15	40	60	70	90	100
Coord. de Arbitragem	XXX	50	70	80	100	120
Coord. de Eventos	20	50	70	80	100	120
Equipe de Apoio	15	30	50	60	70	80
Técnico	XXX	10	60	70	90	100
Auxiliar Técnico	XXX	5	15	20	25	30
Médico	20	30	50	60	70	80
Estágios extras	-	15	15	20	-	-

Tabela 2 - Graduação na arbitragem. Considera-se apenas a pontuação mais alta no ano da promoção:

<b>Categoria</b>	<b>Pontuação*</b>
Regional	20
Estadual	30
Nacional C	40
Nacional B	50
Nacional A	60
Aspirante FIJ	70
FIJ C	80
FIJ B	90
FIJ A	100

Tabela 3 - Funções exercidas:

<b>Cargo</b>	<b>Pontuação</b>
Presidente de Federação Estadual	100 (por ano)
Vice-Presidentes e Dirigente de Federação Estadual	80 (por ano)
Presidente de Entidade	70 (por ano)
Dirigente da CBJ	90 (por ano)
Presidente da CBJ	130 (por ano)
Membro de Banca Examinadora	60 (por evento)
Membro do TJD/Membro da CEG	60 (por ano)
Integrante de Comissão CBJ e ou treinador CBJ	60 (por ano)

Tabela 4 - Participação em eventos relacionados ao Judô:

<b>Eventos</b>	<b>Regional</b>	<b>Estadual</b>	<b>Nacional</b>	<b>Internacional</b>
Seminários /Palestras (< 4 h)	20	30	50	70
Cursos Arbitragem/ Técnicos/ Pedagógicos / KATA (> 4 h)	XXXX	70	80	100
Credenciamento Técnico	XXXX	30	XXXX	XXXX
Auxiliar *	XXXX	20	30	40
Ministrante (Seminários/Palestras) (< 4 h) *	50	80	100	120
Ministrantes (CursosArbitragem/ Técnicos/ Pedagógicos / KATA) (> 4 h)	XXXX	90	120	140
Cursos fora do período de carência	XXXX	XXXX	20	30
Demonstração de KATA em eventos oficiais	50	80	100	120

\*Considera-se como função de auxiliar o judoca que contribui em curso/evento de modo complementar ao ministrante/organizador. Exemplo: exerceu a função de uke oficial em curso, sem necessariamente ser ministrante; realizou trabalho de secretariado em evento oficial, como exame de graduação superior. Não se considera o auxílio em competições.



7.2.1 Todos os candidatos à promoção para Sho Dan deverão, NO ANO DO EXAME, atingir, no mínimo, 10 (dez) turnos de trabalho como mesário (placar e cronômetro ou organização de chaves e súmulas), oficial de pesagem, oficial de premiação ou controle de acessos em eventos oficiais do Calendário da FGJ. O candidato que for considerado NÃO COMPETIDOR, deverá atingir 20 (vinte) turnos de trabalho nessas mesmas atividades. Só serão considerados os turnos registrados pela FGJ (o candidato deverá certificar-se de obter o registro junto à organização da competição). Ao candidato que ultrapassar os turnos exigidos, serão atribuídos pontos extras.

7.2.2 Atividades acadêmicas voltadas ao Judô serão valoradas conforme tabela de pontos abaixo:

Tabela 5 - Publicações Científicas relacionadas ao Judô:

Tipo de Publicação	Pontuação*
Tese	80
Artigo publicado em revista científica, dissertação, monografia.	70
Revista, apostila de entidade (Federação Estadual ou CBJ)	50
Publicação de livro	70

Tabela 6 – Escolaridade:

Nível de Escolaridade	Pontuação*
Ensino Fundamental Completo	40
Ensino Médio Completo	50
Ensino Superior Incompleto	75
Ensino Superior Completo	100
Especialização	150
Mestrado	200
Doutorado	300

\*Considera-se apenas a mais alta no ano da graduação pretendida.

OBS.: Todos os trabalhos acadêmicos sobre Judô (exceto o trabalho de conclusão de curso, quando solicitado como item obrigatório do exame de Judô), deverão ser comprovados com cópia juntada ao currículo, inclusive com a comprovação da aprovação quando aplicável (TCC, dissertações, teses).

7.2.3 Os candidatos a san dan, yon dan e go dan, deverão realizar no mínimo dois cursos durante o interstício de sua graduação, os quais serão regulados em boletim específico exarado pela Federação Gaúcha de Judo .

## 8 DISCIPLINA

8.1 As questões disciplinares serão rigorosamente observadas durante o período de avaliação para exame defaixa.

**8.2** Qualquer candidato julgado e condenado pelo TJD da FGJ, ou pelo STJD, será excluído do exame de faixa/graduação no ano do trânsito em julgado da condenação e enquanto durar o cumprimento da pena.

**8.3** O ano em que houver condenação não será computado para carência.

## **9 PROMOÇÕES POR MÉRITO**

A graduação por mérito é uma prerrogativa de competência originária da Diretoria da FGJ, com assessoria da CEG na avaliação dos indicados. Sua solicitação deverá ser encaminhada pelo responsável técnico da entidade filiada para o e-mail oficial do Presidente da FGJ: presidencia@judors.com.br

Em casos de graduação por mérito a Sho Dan, o candidato deverá ter pelo menos 16 anos completos na ocasião da promoção, exceção feita aos casos da tabela 2.1.1.

As promoções por mérito não devem prescindir da pontuação proposta nas tabelas de carências para faixa preta (candidato tem que apresentar currículo nas normas, atingir a pontuação, ter efetuado os cursos necessários os quais serão regulamentos em boletim específico, bem como possuir a escolaridade mínima para graduação pretendida).

Serão consideradas duas modalidades de méritos:

### **9.1 Mérito por resultados excepcionais conquistados em campeonatos nacionais e internacionais:**

O judoca que tiver conquistado, no mínimo, título de Campeão Brasileiro Fase Final/Seletiva Nacional de Base individual das classes Sub 18, Sub 21 ou Sênior, e tiver a idade mínima completa prevista para a graduação pretendida, poderá, após avaliação do histórico competitivo do atleta ao longo de sua carreira, ser promovido, ainda que lhe falte a conclusão de cursos, observadas também eventuais exigências impostas pela CBJ.

### **9.2 Mérito por excepcionais serviços prestados ao Judô gaúcho:**

Destina-se aos Judocas que atuam nas áreas administrativa e acadêmica, bem como, principalmente, responsáveis e auxiliares técnicos por entidades filiadas, todos com relevantes serviços prestados ao judô gaúcho e nacional.

Neste caso, as graduações têm que respeitar as idades e carências mínimas estabelecidas na tabela de carências para faixa preta. O candidato ao mérito por excepcionais serviços prestados deve cumprir as exigências mínimas de frequência nos cursos de kata e todos os cursos de capacitação técnica da graduação pretendida.

## **10 CONFECÇÃO E ENTREGA DO CURRÍCULO**

**10.1** Até a data estipulada no calendário de eventos, os candidatos deverão preencher o currículo padrão disponibilizado no site da FGJ, devendo ele ser impresso e assinado pelo candidato (ou seu responsável, em caso de menores de dezoito anos) e seu professor (Responsável Técnico da entidade que está filiado), antes da entrega à FGJ.

**10.2** Juntamente com o currículo serão enviados os certificados dos cursos concluídos e caderneta com estágios assinalados, com todas as folhas rubricadas. Se o professor, que é o responsável técnico, for o candidato, bastará apenas sua assinatura.

**10.3** Não serão apreciados os currículos que não contiverem assinatura do candidato, ou do responsável civil

em caso do menor de dezoito anos, bem como do responsável técnico pela filiada ao qual está vinculado o candidato. Igualmente, serão recusados currículos semfoto.

10.4 Após a análise dos currículos por uma comissão de no mínimo 3 professores, escalados pela FGJ, serão relacionados aqueles que poderão prestar exame para yudansha.

10.5 Os nomes dos candidatos aptos a prestar exame, serão divulgados no site da FGJ com o mínimo de 7 (sete) dias de antecedência ao examefinal.

## **11 TAXAS E INSCRIÇÕES**

As taxas e valores pagos, tanto para exames quanto para cursos, prescrevem no final do ano. Quem, por qualquer motivo, não fizer exames ou cursos deverá inscrever-se novamente, pagando os valores das taxas vigentes, excetuando o caso especificado no item 1.6.1. As reciclagens custarão 50% do valor dos cursos.

## **12 COMUNICAÇÃO DA FGJ COM OSCANDIDATOS**

Nenhuma correspondência será enviada aos candidatos pelo Correio. O site da FGJ é o veículo oficial através do qual os candidatos poderão tomar conhecimento dos cursos, competições e demais providências. Todas as comunicações serão via e-mail, sendo o e-mail oficial [secretaria@judors.com.br](mailto:secretaria@judors.com.br) para comunicar-se com a FGJ e CEG.

## **13 CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste manual serão regulados pela Diretoria da FGJ, tendo em consideração a letra e o espírito do que está regulamentado.

Toda e qualquer solicitação de esclarecimento, resolução de dúvida para a Presidência da CEG e controvérsia a respeito do presente manual e das avaliações atribuídas aos candidatos deverão ser encaminhadas ao Presidente da FGJ, mediante requerimento entregue na sede da entidade, sob pena de infração ao disposto no art. 5º do Estatuto da FGJ c/c o art. 191, I e II do CBJD.